

TERMO ADITIVO Nº 218/2022

Processo Administrativo Nº 538/2019
Modalidade: Artigo 25, I, Lei 8666/1993
Termo de Contrato de Origem nº 57/2019

TERMO ADITIVO que entre si celebram a REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR e a empresa DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela **Lei Complementar nº. 191/18**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Henrique Milhina Moreira, de outro lado **DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 02.535.707/0001-28, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Processo Administrativo nº 538/2019, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18 de dezembro de 2022;

Cláusula Segunda – Aplica-se ao contrato, aditamento de 1,14%, supressão de 1,81% e reajuste de 8,72706% sobre o valor inicial atualizado, passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 223.451,88 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e um mil e oitenta e oito centavos);

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de Novembro de 2022.


DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Mario Gatti

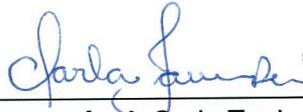

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti


Visto
Diretoria Jurídica Rede
Mário Gatti

DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA


Carla Tania Reis
RG: 25.023.387-3 SSP/SP
CPF: 168.177.478-05
Contadora


Responsável: Carla Tania dos Reis

E-mail: carla.reis@draeger.com

RG nº: 25.023.387-3

CPF nº: 168.177.478-05


Responsável: Rogério Valente Belhot

E-mail: rogerio.belhot@draeger.com

RG nº: 33.870.247-7

CPF nº: 317.661.488-83


Rogério Valente Belhot
RG: 33.870.247-7 SSP-SP
CPF: 317.661.488-83
Coordenador de Controladoria

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
CONTRATADO: DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 57/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Manutenção preventiva com troca de peças preventivas (KITS anuais) e serviço de manutenção corretiva em aparelhos de anestesia, vaporizadores calibrados e ventiladores pulmonares marca DRAGER da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 17 de Novembro de 2022.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

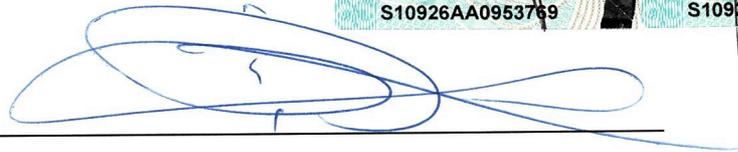
Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72



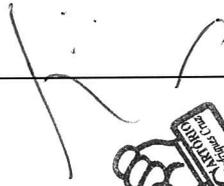
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____



Nome: Henrique Milhina Moreira
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 338.492.468-17
Assinatura: _____



Pela contratada:

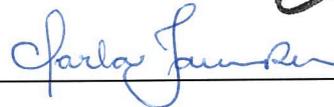
Nome: Rogério Valente Belhot
Cargo: Controlador
CPF: 317.661.488-83
Assinatura: _____

13-11-2



Rogério Valente Belhot
RG: 33.870.247-7 SSP-SP
CPF: 317.661.488-83
Coordenador de Controladoria

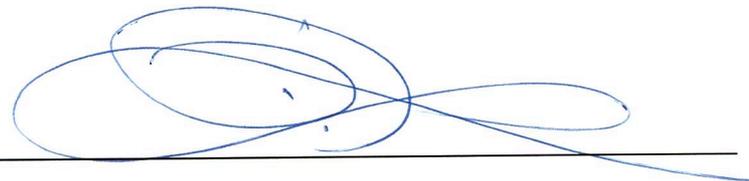
Nome: Carla Tania dos Reis
Cargo: Contadora
CPF: 168.177.478-05
Assinatura: _____



Carla Tania Reis
RG: 25.023.387-3 SSP/SP
CPF: 168.177.478-05
Contadora

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____



(*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.